ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F06577/2021

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: NORTON THOMAZI

EMENTA:FISCALIZAÇÃO.**MULTA** NO VALOR DE **R$ 503,00** (QUINHENTOS E TRÊS REAIS**) E ADVERTÊNCIA RESERVADA** NOS TERMOS DO ART. 27, ALÍNEA "A" E "G" DO ART. 27 DO DL 9.295/46 .**1**. O AUTUADO FOI APENADO POR RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CONTABILIDADE ME - 2SP037854/O-9, A QUAL DEIXOU DE EFETUAR JUNTO AO CRC/SP, A AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA HOUSE CONTABILIDADE LTDA E TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA PARA LIMITADA UNIPESSOAL.**2.** NA FASE DE RECURSO O AUTUADO ELEGA QUE FIZERAM TODAS AS ATUALIZAÇÃOS E PAGAMENTOS CONFORME ORIENTAÇÃO DOS MANUAIS DOS ARQUIVAMENTOS DE PROCESSOS. TODA DOCUMENTAÇÃO FOI EMITIDA E CORRIGIDA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ANEXO A ESTE DOCUMENTO E PEDIRAM DESCULPAS POR NÃO ATENDER AS SOLICITAÇÕES ANTERIORMENTE E ESTARAM À DISPOSIÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.**3**. O AUTUADO REGULARIZOU A INFRAÇÃO EM 25/11/2022, APÓS O AUTO DE INFRAÇÃO 12/11/2021 NÃO SENDO POSSÍVEL, EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, O ARQUIVAMENTO DO MESMO. **4**. VISTO QUE O RECORRENTE REGULARIZOU O FATO EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DEVE SER MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO REGINAL DE CONTABILIDADE DE SP.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONHEÇO DO RECURSO, PARA NO MÉRITO **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, MANTENDO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE **MULTA** R$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS), PENA MÍNIMA, E A PENALIDADE ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA, PREVISTAS NO ART. 27, ALÍNEAS "B" E "G", DO DL 9.295/46. DECISÃO UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 395ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 453ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 15/03/2022.